

# COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA

## PROJETO DE LEI Nº 4.981, DE 2023

Dispõe sobre a "Catraquinha Nacional Livre" no dia 12 de outubro, em homenagem ao Dia das Crianças, para proporcionar o acesso gratuito ao transporte público urbano tanto para as crianças com idade de até 12 (doze) anos incompletos quanto para os seus pais ou representante legal que esteja acompanhando.

**Autor:** Deputado EDUARDO VELLOSO

**Relatora:** Deputada SÂMIA BOMFIM

### I - RELATÓRIO

A proposição em tela institui o programa "Catraquinha Nacional Livre" no dia 12 de outubro, em homenagem ao Dia das Crianças, para proporcionar o acesso gratuito ao transporte público urbano tanto para crianças com idade de até 12 (doze) anos incompletos quanto para os seus pais ou representante legal que esteja acompanhando.

Da inclusa justificação destaca-se:

*"O transporte público é um serviço essencial para muitas famílias, permitindo o acesso a locais de educação, saúde, lazer e cultura. Isso significa que ao garantir a gratuidade no transporte, facilitamos o deslocamento de famílias que, de*



\* C D 2 4 1 0 7 3 4 6 8 2 0 0 \*

*outra forma, poderiam enfrentar dificuldades financeiras para participar de atividades no Dia das Crianças. Nesse contexto, com a gratuidade no dia 12 de outubro, garantimos que todas as crianças, independentemente de sua situação financeira, tenham a oportunidade de participar de eventos e atividades que enriquecem suas vidas, juntamente com os seus responsáveis legais.* “

Cuida-se de apreciação conclusiva das comissões.

Esgotado o prazo neste colegiado, não sobrevieram emendas.

É o relatório.

## II - VOTO DA RELATORA

Sob o ponto de vista temático desta Comissão, o projeto de lei em discussão é meritório, haja vista que proporcionar às crianças e a seus pais ou representantes legais a oportunidade de usufruir do transporte público no dia 12 de outubro significa viabilizar o acesso a passeios e ao lazer.

O Dia das Crianças celebra a infância, etapa marcante do desenvolvimento, em que se vivem as primeiras experiências sociais dentro e fora do núcleo familiar, convivendo com os semelhantes e adultos.

Desse modo, essa comemoração permite a identificação das crianças com o papel que ocupam e o sentimento de pertencimento em seu lugar na sociedade, fazendo com que se sintam valorizadas, especiais e amadas.

Comemorar o Dia das Crianças, portanto, é uma maneira de homenageá-las, fortalecendo a afetividade e cultivando vínculos.

Por isso, é importante realizar atividades especiais nesse dia, e proporcionar momentos de lazer e diversão, que resgatem o significado da comemoração, valorizando uma infância saudável, contribuirá para formar adultos saudáveis.

No que concerne aos aspectos constitucionais e orçamentários, cumpre observar que o projeto de lei será ainda analisado pela



\* C D 2 4 1 0 7 3 4 6 8 2 0 0 \*

Comissão de Finanças e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Em face do exposto, votamos pela aprovação do PL 4.981, de 2023.

Sala da Comissão, em 1º de julho de 2024.

Deputada SÂMIA BOMFIM  
Relatora



\* C D 2 2 4 1 0 7 3 3 4 6 8 2 0 0 \*

